



MPV 576

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

Data	Proposição Medida Provisória nº 576/12
------	--

Autor Deputado FRANCISCO ARAÚJO	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber:

Art. a EPL disponibilizará, em seu sítio oficial, informações gerenciais e administrativas referentes a sua atuação, bem como dos contratos firmados e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho de suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, de que trata o art. 1º da MP 576 impõe uma série de atividades de elevada significância que vão desde o desenvolvimento de tecnologias em transporte até a execução, fiscalização e administração de obras de infra e superestrutura de transporte. Dessa forma, tendo em vista o grande leque de ações que serão implementadas pela EPL, considera-se essencial a divulgação dos trabalhos da empresa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FRANCISCO ARAÚJO	RR	PSD

DATA	ASSINATURA
22/08/12	

